



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Anexo I - 4º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9076/9077 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.002277/2020-24

TERMO DE REFERÊNCIA			
Número e Título do Projeto			
Projeto UNESCO 914BRZ1060 – “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	10 (dez)	Território Nacional
Vinculação ao PRODOC			
<p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de alfabetização, educação de jovens e adultos, diversidade e inclusão, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SEMESP, nos campos da diversidade e inclusão.</p> <p>1.1.5 – Produzir estudos visando à definição de estratégias e metodologias para orientar a gestão estadual da educação no sentido de atuação articulada e integrada com os municípios da respectiva Unidade da Federação.</p>			
Objetivo da Contratação			
Consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de implementação da política de educação bilíngue para surdos no país.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
DIPEBS / SEMESP			

1. Justificativa

A Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP foi criada pelo Decreto nº 9665, de 2 de janeiro de 2019, que, ao estabelecer a nova estrutura do Ministério da Educação, extinguiu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), em parceria e articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, promove políticas públicas voltadas à valorização das diferenças e da diversidade, buscando garantir o amplo direito à Educação.

Nesse contexto, a SEMESP desenvolve programas e ações voltados para a inclusão de surdos, com deficiência auditiva ou surdocegueira visando à promoção de práticas educacionais heterogêneas e inclusivas, práticas que respeitem as diferenças de aprendizagens individuais e promovam oportunidades diversificadas. As políticas de Educação Bilíngue de Surdos norteiam-se pelos princípios de respeito e de promoção da especificidade linguística e cultural dos surdos usuários de língua de sinais e a organização dos serviços educacionais, ofertados em escolas e classes bilíngue e em escolas inclusivas princípios para garantia da Educação Bilíngue, que adota a Libras como primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua.

Nesse sentido, políticas de Educação Bilíngue de Surdos buscam instituir sistemas educacionais que considerem igualdade e diferença como valores indissociáveis e constitutivos da sociedade. Para sua efetivação, faz-se necessário o delineamento de ações educacionais que visam superar a lógica da

exclusão no ambiente escolar e na sociedade de forma geral. Para efetivar tal propósito, as ações e programas devem defender o fomento da criação de Escolas Bilíngues de Surdos, com deficiência auditiva ou surdocegueira; a promoção do desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue; o planejamento e execução de ações que visem ao fortalecimento das Escolas Bilíngues de Surdos.

Considerando a nova estrutura regimental do MEC, advinda com o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, faz-se necessário o acompanhamento e avaliação da elaboração de ações e programas da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, que passam ter as seguintes competências:

Art. 35. À Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos compete:

I planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua;

II fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

III definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue;

IV promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue;

V planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família;

VI promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação bilíngue, visando a assegurar o pleno desenvolvimento linguístico-cognitivo e a aprendizagem dos estudantes surdos, surdocegues e deficientes auditivos;

VII formular e implementar políticas que favoreçam o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições de ensino bilíngue, por meio da integração com setores de cultura, esporte e arte;

VIII promover o acesso a programas de educação linguística precoce e identificação de bebês surdos, por meio de parcerias com órgãos da área da saúde e da assistência social;

IX participar, junto ao Conselho Nacional de Educação, na elaboração de diretrizes voltadas à educação bilíngue de surdos; e

X promover e favorecer a realização de estudos e pesquisas referentes às experiências com e na educação bilíngue de surdos.

Na compreensão de que políticas voltadas para a educação bilíngue de surdos promovem processos mais amplos de formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas e a articulação entre políticas públicas intersetoriais, evidencia-se a importância do acompanhamento sistemático e qualificados da implementação de ações e programas desta temática, tendo em vista a contribuição que este trabalho trará as políticas de inclusão implementadas por esta Secretaria.

Vale ressaltar que as atividades propostas no termo de referência estão contempladas no Documento de Projeto assinado pela antiga Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi, atividades estas atribuídas, conforme Decreto 9.465, à SEMESP.

2. Atividades e produtos esperados

Atividades para a elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Levantar dados sobre as escolas, classes bilíngues de surdos e Centro de Capacitação de profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez - CAS em funcionamento no país;

Atividade 1.2 - Identificar e caracterizar nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais das escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo;

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e, da clientela atendida.

2.1 Atividades para a elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Levantar dados sobre a existência de espaços educacionais de atendimento ao estudante surdo;

Atividade 2.2 - Identificar e caracterizar nesses espaços;

Atividade 2.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nesses espaços;

Atividade 2.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais encontrados, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo;

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferente de escolas, classes bilíngues de Surdo e CAS) existentes no âmbito de estados e municípios para atendimento ao estudante surdo.

2.2 Atividades para a elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1: Sistematizar e analisar os dados encontrados;

Atividade 3.2- Apresentar estratégias que contribuam para a implementação da política de educação bilíngue para surdos.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas, a partir dos diagnósticos realizados e, das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da política de educação bilíngue no país.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Desembolso.

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cada consultor, em um período de até 8 (oito) meses, considerando a alta complexidade das atividades e o perfil qualificado desejado.

Cronograma de desembolso:

Produtos	Valor em R\$	Prazo de Entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e, da clientela atendida.	R\$ 25.000,00	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferente de escolas, classes bilíngues de Surdo e CAS) existentes no âmbito de estados e municípios para atendimento ao estudante surdo.	R\$ 23.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas, a partir dos diagnósticos realizados e, das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da política de educação bilíngue no país.	R\$ 22.000,00	240 dias após a assinatura do contrato
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

- Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SEMESP. Os Produtos serão pagos mediante ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1 Indicação da formação acadêmica mínima:

- Curso Superior em qualquer área do conhecimento, conforme a definição da Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.
- Fluência em Libras e português (Realização de teste prático).

6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. Número de vagas divididas por estados

Área de atuação de cada consultor:

Consultor 1 CE, MA, PI

Consultor 2 AL, PE, SE

Consultor 3 RN, PB

Consultor 4 RR, PA, AP

Consultor 5 AM, AC, RO

Consultor 6 BA, TO, DF

Consultor 7 GO, MT, MS

Consultor 8 ES, RJ

Consultor 9 MG, SP

Consultor 10 PR, SC, RS

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; entrevista; e teste prático.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória, da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas todos os candidatos que comprovem documentalmente a experiência mínima exigida.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

- O candidato que não residir em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista/teste prático por web conferência, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9.2. Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e naquelas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória) e, ainda, pelo teste prático (etapa eliminatória e classificatória). Os itens a serem considerados estão relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior em qualquer área do conhecimento	05 pontos
Pós Graduação em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins	10 pontos
Mestrado em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins	12 pontos
Doutorado em Libras, Educação de Surdos ou áreas afins	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência na área de Libras.	Até 20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a educação inclusiva e a educação bilíngue de surdos (concepção, importância e impacto).	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o Decreto 5.626/2005.	Até 25 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Teste Prático

Teste Prático	Fluência em Libras e Língua Portuguesa. (pontuação Acumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Critérios	Compreensão da Língua de sinais	Até 15 pontos
	Compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa	Até 15 pontos

CRISIANE BEZ BATTI

Diretora de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos

De acordo,

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Crisiane Nunes Bez Batti, Diretor(a)**, em 28/01/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Secretário(a)**, em 28/01/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1888289** e o código CRC **B4FF13E7**.